



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

GAB/PR

Gabinete da Presidência
Praça Municipal, lote 1, Bloco "C" - Térreo
(61) 3103 7115

Ofício 1.270/GPR

Brasília-DF, 20 de janeiro de 2017.

Ao Senhor Coordenador de Finanças

GERALDO ALVES LIMA FILHO


Da Federação Nacional dos Trabalhadores do Judiciário Federal e Ministério Público da
União – FENAJUFE
Brasília/DF

Assunto: Resposta ao Ofício N. 304/2016/secp/FENAJUFE, que requer a indicação de servidor pelo SINDJUS/DF para compor o Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas do TJDFT.

Senhor Coordenador,

1. Tendo em vista o recebimento do Ofício nº 304/2016/secp/FENAJUFE, que requer a indicação de servidor pelo SINDJUS/DF para compor o Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas do TJDFT, informamos que o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios – TJDFT retificou a Portaria Conjunta 104, de 18 de novembro de 2016, por meio da Portaria Conjunta 3, de 11 de janeiro de 2017, em atendimento à solicitação requerida.
2. Ressaltamos que foi encaminhado Ofício ao SINDJUS/DF solicitando a indicação de um servidor do TJDFT, para representar o Sindicato junto ao referido Comitê.
5. Aproveito a oportunidade, para renovar os protestos de elevada estima e consideração, ao tempo em que agradeço a atenção dispensada.

Atenciosamente,


Desembargador MARIO MACHADO
Presidente